



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil
Fone (86) 3215-4101 www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 34/2020 - CEAD/UFPI

(Processo Seletivo - Professor Formador Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso
CAPES/UAB/CEAD/UFPI)

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador UAB na UFPI, em obediência às disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007 e nas Portarias CAPES/UAB nº 183/2016, nº 15/2017, nº 39/2017 e nº 102/2019 (Capítulo I, Art. 2º, inciso IV – Grupo 4), no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do **processo seletivo** destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de **Professor Formador – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso** CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de **Bacharelado em Administração**, com vistas ao implemento da disciplina Seminário Temático Presencial XVI – Elaboração de TCC/Apresentação de Atividades, no semestre 2020.2 (Turmas/Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI indicados adiante). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais, legislação pertinente e condições a seguir.

1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS - SELEÇÃO

1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso CAPES/UAB/CEAD/UFPI, para atuação junto ao curso de Bacharelado em Administração/UAB/CEAD/UFPI, no desenvolvimento da disciplina Seminário Temático Presencial XVI – Elaboração de TCC/Apresentação de Atividades no semestre 2020.2, em conformidade com o respectivo calendário acadêmico.

1.2 Será realizada por Comissão de Seleção instituída pela Direção do CEAD/UFPI, e integrada por membros vinculados ao CEAD/UFPI, atendendo às fases e às datas correspondentes, conforme indicadas no Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 Os candidatos classificados e convocados ao preenchimento das vagas disponíveis, conforme ordem de classificação, deverão participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, cuja atividade refere-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento da disciplina, devendo ocorrer em datas específicas, conforme previsto em calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso.

1.4 Os Professores Formadores convocados deverão disponibilizar dias e horários para atendimento das demandas dos orientandos e tutores durante o período de oferta da

disciplina e, se necessário, realizar atividades de orientação em um dos Polos de Apoio Presencial ou utilizar os meios remotos indicados pela Coordenação do Curso para tal atividade.

1.5 Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site **www.cead.ufpi.br**, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo I).

2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As vagas dispõem-se, exclusivamente, ao Curso de Bacharelado em Administração/CEAD/UFPI ofertado nos Polos de Apoio Presencial UAB dos municípios identificados no quadro demonstrativo das vagas/disciplinas ofertadas/período (Anexo II). Contudo, os candidatos classificados e convocados poderão ser alocados em outros cursos que ofertem as mesmas disciplinas, em caso de demanda.

2.2 A formação do cadastro de reserva, por sua vez, constituir-se-á após o preenchimento das vagas indicadas no Anexo II, obedecendo, invariavelmente, à ordem de classificação decorrente da análise curricular. A convocação dos classificados para a composição do cadastro reserva ocorrerá de acordo com a necessidade do curso, para o aproveitamento eventual no decurso dos semestres letivos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para obter validação, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail): seletivoadm.cead@gmail.com, mediante envio da documentação exigida em formato PDF, contendo como anexo **arquivo único**. O envio deve ser realizado a partir da **0h do dia 30 de novembro até as 23:59h do dia 04 de dezembro de 2020** (horário local), cujo procedimento deverá seguir as orientações indicadas nos subitens a seguir.

3.2 Tanto o e-mail/inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título/assunto, na ordem: CPF_Nome do(a) Candidato(a).

3.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem:

- a)** formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH);
- b)** comprovante de vínculo de docente ou técnico administrativo efetivo da Universidade Federal do Piauí (UFPI) (SigRH), quando for o caso;
- c)** comprovante de endereço atual;
- d)** Currículo *Lattes* completo e atualizado, com documentação comprobatória dos títulos que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação, certificados de titulação e comprovação de experiência mínima de que trata o item 5. Ver pontuação na Tabela de Pontos/BAREMA (Anexo IV).

3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou complementação da documentação exigida fora dos prazos estabelecidos no Edital.

3.5 Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, apenas a inscrição mais recente será considerada para fins de seleção.

3.6 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender a quaisquer exigências do Edital, ao qual adere integralmente.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Poderão participar do processo seletivo: **a)** professor(a) efetivo (a), provisório (substituto) da UFPI, no efetivo exercício da função (sala de aula); **b)** professor(a) aposentado(a) da UFPI; **c)** servidor(a) técnico-administrativo efetivo da UFPI; **d)** professor(a) sem vínculo com a UFPI. Todos os candidatos deverão ter formação acadêmica na área do curso e/ou áreas afins (serão consideradas como áreas afins os bacharéis em Direito, Economia ou Ciências Contábeis), com titulação mínima de mestrado e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior, ou com titulação mínima de especialista e pelo menos 03 (três) anos de experiência no magistério superior. A formação em outras áreas será avaliada pela Comissão de Seleção.

Nota: Não poderão participar do processo de seleção: **a)** candidatos que não se enquadram nos termos da Portaria Conjunta nº 02/2014(CAPES/CNPq), que trata das regras que permitem o recebimento de bolsa de estudo e pesquisa concedida pelas referidas instituições; **b)** candidatos que apresentam pendências junto à UAB/CEAD/UFPI, assim como aqueles que não atendam aos requisitos especificados no item 5 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo será realizado através da análise do currículo dos candidatos, a qual estará subordinada aos critérios indicados no Anexo IV do Edital, cuja classificação dos candidatos dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida por meio dos títulos.

4.3 A ordem de classificação indicada nas alíneas a seguir estabelece-se de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “c” ocorrerá somente no caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b”, e o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “b” ocorrerá somente no caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea “a”.

Ordem sequencial para a classificação:

- a)** Professor do quadro permanente da UFPI, e em efetivo exercício da função;
- b)** Técnico-administrativo do quadro permanente da UFPI, em efetivo exercício da função, com experiência em docência no ensino superior que atenda às exigências da Portaria nº 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c)** Professor Externo ao quadro da UFPI, que atenda às exigências da Portaria nº 183/16 CAPES (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”)

4.4 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em experiência docente EaD em orientações;
- c) Maior pontuação em experiência docente em orientações;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior EaD;
- e) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

f) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica.

4.5 Após a publicação do resultado, da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo para a interposição de recurso, conforme Anexo I, efetuada **exclusivamente** por *e-mail* para o endereço seletivoadm.cead@gmail.com, contendo Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido, seguindo as mesmas orientações dos subitens 3.1 e 3.2 do Edital.

Nota: será desconsiderado o recurso que não atenda às exigências destes itens.

4.6 A divulgação de todos os resultados da seleção ocorrerá através da página eletrônica do CEAD/UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos e às datas do Cronograma de Execução do Processo Seletivo (Anexo I).

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROJETO/CURSO

5.1 Para participar do Programa UAB/Projeto/Curso/CEAD/UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação na área do curso e/ou área afins;
- b) Ter pós-graduação, com titulação mínima de mestrado e pelo menos 01 (um) ano de experiência no magistério superior, ou com titulação mínima de especialista e pelo menos 03 (três) anos de experiência no magistério superior, conforme as condições especificadas no Item 6;
- c) Ter disponibilidade para ministrar aulas, gravar videoaulas, realizar web conferências com os alunos, viajar aos polos para realização de encontros presenciais, bem como para atender a outras atividades relacionadas às suas atribuições, em qualquer dia da semana ou feriados, greves e outros, quando deliberado pela Coordenação do Curso, durante a participação no projeto/curso/implemento da disciplina;
Nota: O deslocamento do Professor Formador/Orientador aos Polos, para o desenvolvimento dos encontros presenciais, será provido pelos recursos do projeto/curso e obedecerá ao respectivo calendário acadêmico.
- d) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;
- e) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reuniões com a Coordenação do Curso, bem como, e, principalmente, no período de desenvolvimento da disciplina;
- f) Não apresentar pendência com a UAB/UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa/Projeto/Curso/CEAD/UFPI.

6 DA DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES, DAS EXIGÊNCIAS E DOS VALORES DAS BOLSAS

6.1 O candidato classificado e convocado, em conformidade com o respectivo perfil, terá uma das seguintes denominações:

I - PROFESSOR FORMADOR I

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos de magistério superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Especialização (*lato sensu*);

- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

II - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017);
- b) Ter titulação mínima de Mestre (*stricto sensu*);
- c) Assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES;
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Nota 1: No âmbito da UAB, em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, para cada grupo de dez (10) orientações, o Professor Formador (Orientador de TCC) receberá duas (2) bolsas.

Nota 2: Com base nas informações da Nota 1, os bolsistas receberão apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Projeto/Curso.

Nota 3: A condição de bolsista para participação no Programa UAB/Projeto/Curso não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Programa UAB/CAPES/Projeto/Curso/CEAD/ UFPI.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

7.1 São atribuições do Professor Formador I e II – Programa UAB/UFPI:

- a) Orientar os alunos e corrigir as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina, adequando conteúdos e metodologias com base no material disponibilizado nas disciplinas de TCC;
- b) Seguir as orientações do plano de trabalho da disciplina, disponibilizado pelo coordenador da disciplina, seguindo os prazos determinados, de forma que a ementa seja totalmente cumprida;
- c) Enviar à Coordenação do Curso, até a data estabelecida no Anexo I do Edital: termo de compromisso do bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério) com firma reconhecida em cartório; declaração de não acúmulo de bolsa CAPES. A documentação deverá ser enviada para o e-mail: **coordadmcead@gmail** e, posteriormente, em data a ser informada, os originais deverão ser entregues na Coordenação do Curso.
- d) Ministras as aulas presenciais, quando necessário, nos Polos de Apoio Presencial, no período estabelecido pela Coordenação do Curso para o desenvolvimento das atividades de ensino. Os encontros presenciais e/ou através de meios remotos ocorrerão preferencialmente nos finais de semana (sexta / sábado / domingo). Contudo, em casos excepcionais, poderão ocorrer também em qualquer dia durante a semana, conforme necessário, com carga horária de oito horas diárias (8 às 12h e 14 às 18h ou a combinar o melhor horário para o professor e o aluno);
- e) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e da disciplina, Tutores Presenciais e a Distância, os procedimentos metodológicos didáticos e avaliativos da disciplina;

- f) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos, mediante o uso dos recursos e das metodologias previstos no plano de disciplina, e em conformidade com a Resolução nº 177/12 – CEPEX/UFPI;
- g) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela Coordenação do Curso /CEAD/UFPI ou UAB/CAPEX;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas à UAB/UFPI;
- i) Auxiliar a Coordenação de Curso ou de Polo na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar à Coordenação do Curso o relatório de viagens, com base nas atividades desenvolvidas nos encontros presenciais, exigido para prestação de contas, com vistas ao correspondente pagamento da bolsa;
- k) Enviar, ao final da disciplina ministrada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- l) Inserir notas dos alunos orientandos nas turmas pertinentes à disciplina de TCC no período disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPI);
- m) Gravar videoaulas e/ou fazer web conferências com os orientandos e/ou tutores;
- n) Enviar, ao final da orientação, relatório do desempenho dos orientandos e do desenvolvimento do TCC;
- o) Orientar o desenvolvimento do projeto de TCC em todas as suas etapas;
- p) Contatar com o Coordenador do TCC e/ou Coordenador do Curso para solucionar possíveis dificuldades, objetivando o bom andamento do trabalho;
- q) Indicar as Comissões Examinadoras/Avaliadoras dos seus orientandos, compostas por especialistas, mestres e/ou doutores;
- r) Participar na condição de Presidente da Banca Examinadora/Avaliadora do TCC.

Nota: O descumprimento de qualquer das obrigações indicadas acima por parte do professor bolsista implicará em imediata suspensão do pagamento de bolsas, podendo ser temporária ou definitiva, conforme avaliação da Coordenação do Curso.

8 DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DA BOLSA

8.1 Para o recebimento da bolsa, o Professor Formador/Orientador, em uma das categorias acima denominadas (subitem 6.1, incisos I e II), deverá obrigatoriamente:

- a) Ter realizado todas as atividades previstas para a disciplina ministrada no período estabelecido pela Coordenação do Curso, com execução do cronograma de atividades conforme carga horária da disciplina;
- b) Ter participado da Capacitação de Professor Formador/Orientador do Curso (a ser ofertada/realizada pela Coordenação do Curso);
- c) Ter participado dos encontros presenciais previstos para a disciplina, quando houver; ter realizado todas as atividades, além de ter cumprido as atribuições inerentes à função.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 As informações prestadas no arquivo único de inscrição e no currículo *lattes* serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato estará automaticamente aceitando todas as condições preconizadas no Edital e o não cumprimento implicará em sua eliminação.

9.3 O candidato classificado e convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, da Capacitação de Professor Formador, conforme calendário acadêmico, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos UAB no âmbito da UFPI.

9.4 O candidato classificado convocado que não participar da referida Capacitação poderá ser substituído, **sem prévio aviso**, pelo próximo candidato apto, sob a invariável ordem de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a Direção do CEAD e/ou a Coordenação do Curso poderão avaliar o desempenho do Professor Formador/Orientador, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

9.6 O presente instrumento editalício tem validade de um ano, a contar da data de sua publicação.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período da seleção ou eventual necessidade após seletivo) e/ou Coordenação do Curso (no decurso do desenvolvimento da disciplina), observando-se as disposições legais.

Teresina, 04 de novembro de 2020.

Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI

EDITAL Nº 34/2020 – CEAD/UFPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE/EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital www.cead.ufpi.br	04/11/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação via e-mail: seletivoadm.cead@gmail.com	30/11 a 04/12/2020
Resultado da Homologação das Inscrições www.cead.ufpi.br	07/12/2020
Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições seletivoadm.cead@gmail.com	08/12/2020
Resultado da Interposição dos Recursos da Homologação das Inscrições www.cead.ufpi.br	09/12/2020
Resultado da Análise de Currículo www.cead.ufpi.br	10/12/2020
Interposição de recursos ao resultado da Análise de Currículo seletivoadm.cead@gmail.com	11/12/2020
Resultado da interposição de Recursos ao Resultado da Análise de Currículo www.cead.ufpi.br	14/12/2020
Resultado Final www.cead.ufpi.br	14/12/2020
Envio da documentação constante no item 7.1, letra c Email: coordadmcead@gmail.com	Até o dia 16/12/2020

OBS.: As datas constantes neste cronograma representam uma projeção para fins de avaliação jurídica, podendo ser ajustadas conforme necessário.

Nota: Todas as informações inerentes ao processo seletivo serão divulgadas no site www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 34/2020 – CEAD/UFPI**ANEXO II – POLOS DE ATUAÇÃO DO CURSO E VAGAS**

OR.	Polo UAB/UFPI	FUNÇÃO	VAGAS DISPONÍVEIS
1	Barras	Professor Formador – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	20 (Vinte)
2	Buriti dos Lopes		
3	Cajazeiras do Piauí		
4	Campo Maior		
5	Canto do Buriti		
6	Castelo do Piauí		
7	Inhuma		
8	Itainópolis		
9	Juazeiro (BA)		
10	Monsenhor Gil		
11	Oeiras		
12	Paes Landim		
13	Picos		
14	Pio IX		
15	Piracuruca		
16	Piripiri		
17	Simões		
18	Teresina		
19	Uruçuí		
20	Valença do Piauí		

EDITAL Nº 34/2020 – CEAD/UFPI
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra de forma (à mão ou digitado), exceto a assinatura do(a) candidato(a), que deve ser a sua própria assinatura digitalizada.

Eu, _____

domiciliado(a) _____

telefone residencial: (____) _____, e celular (____) _____,

RG: _____ UF: _____, inscrito(a) sob o CPF: _____,

com endereço de e-mail: _____,

venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo para a função de Professor Formador Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme item 6.1, subitens I e II e incisos do Edital em epígrafe

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 34/2020 - CEAD/UFPI

ANEXO IV – BAREMA/TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

OR.	Descrição	Na área	Áreas afins	Máximo de pontos	Pontos obtidos
01	Estágio de pós-doutorado	20	10	20	
02	Doutorado (máximo de um curso)	40	20	40	
03	Mestrado (máximo de um curso)	30	10	30	
04	Especialização (máximo de dois cursos)	15	5	30	
05	Graduação (máximo de dois cursos)	5	2	10	
06	Publicação de livro, capítulo de livro e/ou artigo científico em periódico, com ISBN ou ISSN, nos últimos cinco anos (por publicação, máximo de cinco)	3		25	
07	Orientação de Tese de Doutorado e/ou Dissertação de Mestrado nos últimos cinco anos (por orientação, máximo de cinco)	3		20	
08	Participação como membro em banca de defesa de Doutorado e/ou Mestrado nos últimos cinco anos (por participação, máximo de cinco)	3		15	
09	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação (especialização) na área de Administração nos últimos cinco anos (por orientação, máximo de cinco)	2		10	
10	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação (especialização) na modalidade de Educação à Distância nos últimos cinco anos (por orientação, máximo de cinco)	3		15	
11	Participação como membro em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Pós-graduação (especialização) na área de Administração nos últimos cinco anos (por participação, máximo de dez)	0,5		5	
12	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios na modalidade EAD (por período, máximo quatro períodos)	7		28	
13	Exercício do magistério superior em cursos da área de gestão e negócios (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
14	Exercício do magistério na educação básica, técnica ou tecnológica em cursos da área de gestão e negócios (por período, máximo quatro períodos)	5		20	
15	Experiência como tutor de educação a distância na área de gestão e negócios (por período, máximo seis)	15		90	

EDITAL Nº 34/2020 - CEAD/UFPI

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

FASE DO RECURSO:

(____) Indeferimento da inscrição

(____) Resultado da análise de currículo

(____) _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local e Data

Assinatura do(a) Candidato(a)